



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

JUSTIFICATIVA

0004/2018

A Emenda que vem a lume, fundamentada no art. 158, § 6º, do Regimento Interno, objetiva garantir que a aplicação dos recursos do FUNDEMA, em consonância com a legislação nacional, bem como com a Política Municipal de Meio esteja vocacionado, por excelência, para o desenvolvimento de programas de educação ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e preservação de áreas de interesse ecológico.

Cabe salientar que recursos provenientes do FUNDEMA têm como prioridades, como dito alhures, à defesa e preservação do meio ambiente. Nesse prisma, compreende-se que despesas de custeio da SEUMA não devem ser feitas com os recursos do Fundo em comento.

Desse modo, considerada a relevância ambiental de que se reveste a proposta, rogamos, de nossos Pares a aprovação da Emenda em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE
06 DE 2018.

Larissa Gaspar
Larissa Gaspar
Vereadora de Fortaleza

Assinatura